

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO
CAMPUS BAURU
EDITAL 18 DE JANEIRO DE 2021

O Prof. Eduardo Storópoli, Reitor da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital, com as normas e regulamentos para o **Processo Seletivo da Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade** para o preenchimento de vagas da SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA.

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas** de Residência Médica no Programa de Medicina de Família e Comunidade da Universidade Nove de Julho – UNINOVE (BAURU/SP).

ÁREA	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Medicina de Família e Comunidade	10 (dez)	Diploma do Curso de Medicina e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina de São Paulo; outros indicados no item 2 deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. Poderão inscrever-se no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade os profissionais **(i)** formados no curso de Medicina; e **(ii)** que atendam as seguintes condições: ser brasileiro ou naturalizado; quando do sexo masculino ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar; estar habilitado para o exercício profissional; ter concluído curso superior, sendo o curso e a Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC; na hipótese de conclusão do curso superior de medicina no exterior, possuir aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos – Revalida; possuir registro no respectivo Conselho Regional com jurisdição no Estado de São Paulo; em caso de candidato estrangeiro, o mesmo deverá apresentar, além das condições já listadas, o visto permanente e o diploma revalidado por Universidade Pública.

2.2. A Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade terá duração de 2 (dois) anos em tempo integral. A carga horária do curso será de 5.760 horas, distribuídas em 1.065 horas teóricas e 4.695 horas práticas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão de **18/01/2021** até **30/01/2021** e devem ser realizadas exclusivamente pela internet, através do site da UNINOVE (www.uninove.br).

3.2. Taxa de inscrição: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

3.3. Entrega da Documentação exigida: Até o dia **30/01/2021**, às **13hs**, o candidato inscrito e com a taxa de inscrição quitada, deverá entregar a documentação mencionada no item 3.6., com exceção do *Curriculum vitae* atualizado, a qual será previamente conferida e analisada. Os documentos devem ser entregues na UNINOVE Campus Bauru situado à Rua Nicolau de Assis 7-15 Bairro Jardim Panorama, Bauru/SP CEP: 17.011-102. Como opção o candidato poderá encaminhar a documentação exigida no item 3.6 abaixo descrita na forma digitalizada através do e-mail residenciamedicabauru@uninove.br até a data de **30/01/2021 às 13 horas** e entregar os documentos originais e/ou autenticados no dia da Prova I, antes do início da prova estipulada no item 5.2.1. O *Curriculum vitae* deve ser entregue, obrigatoriamente, no momento inicial da aplicação da Prova I estipulada no item 5.2.1.

3.4. No ato da inscrição, o candidato que realizou PROVAB deverá assinalar o seu desejo de utilizar a bonificação prevista em lei. A participação no programa, informada no ato da inscrição, deverá ser comprovada mediante entrega de declaração emitida pela SGTES/MS.

3.5. No ato da inscrição, o candidato que participou da Ação Estratégica: “O Brasil Conta Comigo” para contenção da pandemia do coronavírus (COVID 19) deverá assinalar sua participação neste programa, o que também deve ser comprovada mediante entrega de certificado emitido pela SGTES/MS.

3.6. Documentação exigida: (i) Curriculum vitae atualizado; (ii) 1 cópia autenticada de documento de identificação (RG); (iii) 1 cópia autenticada do CPF; (iv) 1 cópia autenticada do comprovante de residência; (v) 1 cópia autenticada do título de eleitor; (vi) 1 cópia autenticada do certificado de reservista (Para candidatos do sexo masculino); (vii) 1 cópia autenticada do diploma de graduação; No caso de não possuir diploma, 1 cópia autenticada do certificado de conclusão do curso, contendo a data da colação de grau – desde que no máximo tenha 1 ano de formação; (viii) 1 cópia autenticada do histórico escolar (em caso de transferência entre instituições, apresentar histórico escolar da(s) instituição(ões) de ensino em que houve aproveitamento de disciplinas pela instituição em que ocorreu a conclusão do curso); (ix) 1 cópia autenticada da cédula profissional emitida por conselho de classe, ou ainda, de certidão provisória emitida por este órgão, desde que válida. No caso da apresentação de certidão provisória, a continuidade no Programa de Residência somente dar-se-á na apresentação da cédula profissional a partir do primeiro dia após o término da validade da certidão; (x) No caso de candidato estrangeiro com graduação no exterior: além dos documentos elencados anteriormente, apresentar 1 cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e 1 cópia

autenticada do diploma de graduação, devidamente revalidado em Instituição Pública de Ensino Superior competente no Brasil, conforme legislação vigente; (xi) Cópia do certificado de conclusão do PROVAB dentro dos últimos 5 anos emitido pela SGTES/MS, se for o caso; (xii) Cópia do certificado de participação na ação estratégica “O Brasil Conta Comigo” emitido pelo SGTES/MS, se for o caso.

3.7. O Candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 3.6 do presente Edital será desclassificado do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

3.8. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição; não estiver utilizando mascarado de proteção na data da prova ou da arguição oral; não integralizar os procedimentos de inscrição; não entregar a documentação exigida; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas; utilizar, durante as provas, telefones celulares, pagers ou similares, máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; ou se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou papiloscópico que o candidato se valeu de meios ilícitos.

3.9. O candidato com deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá encaminhar informações através do e-mail residenciamedicabauru@uninove.br, até a data de **30/01/2021 às 13 horas**.

4. DA BOLSA DE ESTUDOS

4.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com as vagas aprovadas pelo Ministério da Saúde, receberão bolsas de estudo financiadas pelo Ministério da Saúde no valor mensal bruto de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme disposto na Portaria Interministerial MEC/MS nº 3, de 16 de março de 2016.

4.2. Poderá o candidato aprovado requerer suplementação do valor da bolsa de estudo nos termos da Portaria Interministerial nº 1.618 de 30 de setembro de 2015, não tendo a Universidade Nove de Julho qualquer responsabilidade com relação a inscrição e o processo seletivo da mencionada suplementação de bolsa.

4.3. Para obter a bolsa de estudos mencionada no Item 4.1., o Candidato deverá, além de ser aprovado no presente Processo Seletivo, atender aos requisitos exigidos pelo Ministério da Saúde.

4.4. O Candidato está ciente de que no pagamento da bolsa serão descontados os tributos/impostos dispostos em legislação específica.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será constituído de duas fases. A primeira fase corresponde a 01 (uma) prova digital presencial com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, denominada Prova I, e a segunda fase corresponde a Arguição Oral.

5.2. Prova I:

5.2.1. Será aplicada no dia **05 de fevereiro de 2021**, das **09:00 às 12:00** e terá peso de 90% da nota final.

5.2.2. Quadro de matérias: Questões de conhecimento específico, distribuídas entre conteúdos de Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia, Tocoginecologia, Saúde Coletiva e Atenção Primária.

5.2.3. As matérias serão agrupadas em uma única prova e a mesma será realizada em um único dia, com duração de 03 (três) horas, no período da manhã, das 9 horas às 12 horas de Brasília.

5.2.4. As questões da prova I serão assim distribuídas: 45 questões em forma de múltipla escolha, sendo que apenas uma única resposta será a correta.

5.2.5. A Prova I possui caráter classificatório, sendo que os candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos no Item 3.6. serão classificados por nota obtida na Prova I.

5.3. Arguição Oral:

5.3.1. Serão convocados os 30 (trinta) primeiros classificados na Prova I para realizar a arguição oral com a Comissão de Residência Médica – COREME da UNINOVE;

5.3.2. A Arguição Oral será realizada no dia **05 de fevereiro de 2021, das 14:30 às 20:00**, horário oficial de Brasília, não sendo permitida a entrada após o horário estipulado;

5.3.1. A Arguição Oral consistirá em entrevista individual e realização de dinâmica frente ao tema Atenção Primária no Sistema de Saúde, com nota máxima de 10 (dez) pontos (10% da nota final).

5.4. Para atender ao protocolo sanitário estabelecido para o combate a disseminação do COVID-19, deve o candidato, assim que chegar no Campus, dirigir-se diretamente para a sala da prova, ficando, portanto, proibido a permanência no saguão, corredores e áreas externas do Campus. O candidato deverá, obrigatoriamente, estar utilizando máscara de proteção facial para acesso e permanência no Campus, conforme disciplina o Decreto Estadual nº 64.959/2020, sob pena ter sua entrada ou permanência impedida. É de responsabilidade do candidato o descarte de seu material de proteção (máscara, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

5.5. Serão disponibilizados nos ambientes do Campus álcool gel 70% para higienização dos candidatos. No entanto, recomenda-se ao candidato levar, no dia da prova e da arguição oral, máscaras adicionais e álcool gel para uso próprio.

5.6. Como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo, é reservado à UNINOVE, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital e/ou filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização da prova ou arguição oral.

5.7. Não será permitido o ingresso do candidato após o horário de início da prova ou da arguição oral. O candidato que chegar após o horário estabelecido será impedido de ingressar, independente do motivo do atraso, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.8. Recomenda-se que o candidato não traga para a sala de prova ou arguição oral qualquer um dos equipamentos citados no subitem 3.8., devendo trazer somente o estritamente necessário para a realização da prova e arguição oral. Objetos pessoais que o candidato estiver portando, inclusive aparelho celular, deverão ser desligados e colocados em local visível na respectiva sala de provas (serão lacrados e indicados pelos fiscais de sala), durante todo o período de permanência dos candidatos em sala. A UNINOVE não se responsabiliza por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.

5.9. Os candidatos deverão permanecer no local de prova (sala) por, no mínimo, 120 minutos após o início da prova.

5.10. O candidato não poderá fazer marcações ou anotações das questões da Prova I em qualquer outro local ou papel.

6. DO LOCAL DA PROVA I E DA ARGUIÇÃO ORAL:

6.1. A Prova I e a Arguição oral serão realizadas na **UNINOVE Campus Bauru situado à Rua Nicolau de Assis 7-15, Bairro Jardim Panorama, Bauru/SP CEP: 17.011-102** nos dias e horários indicados no Item 5 do presente Edital.

6.2. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do início da prova, munidos apenas de cédula de identidade original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.3. Será obrigatória a apresentação da cédula de identidade original, sem a qual o candidato não realizará a prova e a arguição oral.

7. DA PONTUAÇÃO:

7.1. Considerando o desempenho do candidato serão atribuídas as notas conforme segue: **(i) Primeira Fase - Prova I:** Será atribuída a pontuação de 0,20 pontos a cada uma das 45 questões, com nota máxima de 10 (dez) pontos e a prova terá peso de 90% da nota final; **(ii)**

Segunda Fase - Arguição Oral: Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos (10% da nota final). A Nota Final para seleção dos candidatos será a soma das notas obtidas na Prova I e na Arguição Oral com os devidos pesos, com nota máxima 100 (cem) pontos.

7.2. Ambas as fases – Prova I e Arguição Oral serão realizadas no **Campus Bauru** da UNINOVE.

7.3. Em razão do disposto na Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, alterada pela Portaria Interministerial nº 3.031, de 26 de dezembro de 2012, que instituiu o Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, no art. 22, § 2º, da Lei 12.871/2013, que garante pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica aos participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, promovidos em parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde, e na RESOLUÇÃO Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018 que altera a Resolução CNRM nº 2/2015 que adequa a legislação da Comissão Nacional de Residência Médica ao art. 22 da Lei 12.871/2013, acerca do processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica, os candidatos com bonificação PROVAB receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) tanto na prova de caráter classificatório (Prova I) quanto na Arguição Oral.

7.4. Em razão do disposto na Portaria MEC nº 356/2020 e Portaria GM nº 492/2020, os candidatos que comprovarem a participação voluntária na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” para contenção da pandemia do coronavírus (COVID-19) receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) tanto na prova de caráter classificatório (Prova I) quanto na Arguição Oral.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Na Prova I serão classificados os 30 (trinta) candidatos que obtiveram a maior nota e a classificação ocorrerá em ordem decrescente. Estes candidatos serão chamados para realizar a Arguição Oral, segunda fase do processo de seleção.

8.2. Após a Arguição Oral, a nota da Prova I e a nota da arguição oral serão somadas e, quando for o caso aplicada a bonificação do PROVAB e/ou do programa O BRASIL CONTA COMIGO, para ao final os candidatos serem classificados em ordem decrescente.

8.3. Em caso de empate prevalecerá o candidato que obtiver o melhor resultado na Arguição Oral. No caso de persistência do empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO:

- 9.1.** O Resultado da Prova I e lista dos selecionados para Arguição Oral será PUBLICADO no dia **05 de fevereiro de 2021, às 13:30**, nos quadros de aviso da UNINOVE e no site www.uninove.br.
- 9.2.** O Resultado da Arguição Oral e o Resultado com a Classificação Final serão publicados no dia **08 de fevereiro de 2021**, a partir das 18:00, nos quadros de aviso da UNINOVE e no site www.uninove.br.
- 9.3.** Caso não ocorra o preenchimento das vagas, será publicada Lista Adicional em **12/02/2021**, às 18:00, ou até quando ainda houver vagas, sem prejuízo do calendário acadêmico.
- 9.4.** A lista adicional será elaborada com os candidatos classificados até a 30ª colocação.
- 9.5.** Os resultados e lista adicional poderá ser visualizada pela Internet, no site www.uninove.br, ou nos Quadros de avisos da UNINOVE – Campus Bauru situado à Rua Nicolau de Assis 7-15, Bairro Jardim Panorama, Bauru/SP CEP: 17.011-102.

10. DAS MATRÍCULAS:

- 10.1.** A matrícula ocorrerá nos dias **09, 10 e 11 de fevereiro de 2021 das 12:00 às 20:00**, para os classificados e aprovados, de acordo com as vagas oferecidas.
- 10.2.** A matrícula deverá ser realizada no UNINOVE - Campus Bauru situado à Rua Nicolau de Assis 7-15, Bairro Jardim Panorama, Bauru/SP CEP: 17.011-102.
- 10.3.** É proibida a Matrícula por procuração.
- 10.4. Documentos exigidos para matrícula:** 02 (Duas) Fotos 3x4 iguais e recentes; Comprovante de Residência (uma cópia); Histórico Escolar da Graduação (uma cópia), se concluído no exterior, traduzido e juramentado; Certificado de Conclusão da Graduação concluído em território nacional ou Certificado de Conclusão da Graduação realizado no exterior, com revalidação dos estudos no Brasil; Cédula de Identidade (uma cópia); Título de Eleitor e Comprovante de voto da última eleição (uma cópia); CPF do candidato (uma cópia); Certificado Militar ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (uma cópia); Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia); Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. **Obs.:** Os originais e cópias deverão ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação dos originais.
- 10.5.** O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do ensino médio ou superior, e outros documentos exigidos para matrícula, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno a qualquer tempo.
- 10.6.** Realizada a matrícula, o candidato que possuir CRM de outro Estado deverá realizar a transferência deste para a jurisdição de São Paulo até a data de início da residência, sob pena de ter a matrícula cancelada.

11. DO LOCAL DA RESIDÊNCIA:

11.1. O programa será desenvolvido em dependências determinadas pela instituição promotora da residência, incluindo Hospitais e Unidades Básicas de Saúde conveniadas com a UNINOVE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As matrículas que se façam por força de liminar judicial ou em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário e, cassada a liminar ou julgada improcedente a ação judicial, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

12.2. Não haverá revisão de prova, nem vista de provas. Não haverá revisão da classificação definida no item 8.

12.3. O candidato aprovado deverá ter conta aberta no Banco do Brasil e o recebimento da bolsa de estudos previsto na Item 4 do presente Edital somente será viabilizado mediante o cumprimento de 100% de frequência da carga horária prática e, no mínimo, 85% da carga horária teórica (Resolução CNRMS nº 3 de 04/05/2010), pelo período de 24 meses, sendo que as faltas de qualquer natureza deverão ser justificadas e recuperadas.

12.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.

12.5. O processo de seleção poderá ser cancelado pela UNINOVE caso não tenha o número mínimo de 30 (trinta) candidatos inscritos. Na hipótese de cancelamento, a UNINOVE entrará em contato com os candidatos inscritos para informar do cancelamento do processo de seleção.

12.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNINOVE.

12.7. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Reitoria da UNINOVE.

12.9. A UNINOVE adotará protocolo específico para aplicação da prova presencial, estabelecido para o combate a disseminação do COVID-19, devendo o candidato cumprir com as determinações constantes no presente Edital e também aquelas que lhe serão repassadas no dia da prova.

12.10. A UNINOVE se reserva no direito de não aceitar a matrícula de candidato aprovado e que possua débitos com a instituição.

12.11. A UNINOVE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.12. O candidato, ao realizar a inscrição no processo seletivo com os seus dados pessoais, concede autorização para que a UNINOVE realize o tratamento destes, ciente de que os dados informados serão utilizados exclusivamente para fins do objeto do presente Edital.

12.13. O candidato fica ciente de que a UNINOVE poderá modificar ou complementar o presente Edital mediante a publicação de Edital específico.

12.14. Em caso de suspensão ou alteração de data de aplicação da seleção por determinação de órgãos governamentais, legislativos e(ou) judiciais, em especial face a medidas preventivas relativas à Covid-19, a UNINOVE não se responsabilizará pelo ressarcimento ao candidato de eventuais despesas incorridas para participação na fase suspensa ou com data alterada. Em caso de suspensão, o cronograma atualizado será divulgado oportunamente.

Em 18 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

A handwritten signature in black ink, enclosed within an oval shape. The signature appears to read 'Eduardo Storópoli'. Below the signature, there are two horizontal lines that extend across the page, likely representing a signature line or a decorative element.

Eduardo Storópoli